



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 248/2025 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador do CRM/MA 10893 e do CPF nº 054.402.843-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 26 de agosto de 2025.

Itinga do Maranhão – MA, 29 de agosto de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**





Código identificador: 209424e553e1af64bf6ff42b1d84ca00

**PORTARIA Nº 31/2025 - SERF, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 31/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 99 - EXTREMA** e dá outras providências.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 99 - EXTREMA** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **5801/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 99 - EXTREMA**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **5801/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 99 - EXTREMA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 99 - EXTREMA**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 25 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária.** Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 0ba2ad161b349915798195e6def7deed

**PORTARIA Nº. 248/2025-GAB, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 248/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **EXONERAR** do Cargo de **Pregoeiro**, o Senhor **ELMODAN NERES COELHO**. Parágrafo único: Princípiam os efeitos desta Portaria em 29 de agosto de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E**

**CUMPRASE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 29 de agosto do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 9ea2abb7ae894a5c7ea9fba843e2d8a8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 248/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 248/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador do CRM/MA 10893 e do CPF nº 054.402.843-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 26 de agosto de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de agosto de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 19b7c57b6a539cde66539b7062ccd1fa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**PORTARIA Nº 87/2025-GAB/PMJ**

**Portaria nº 87/2025-GAB/PMJ**  
**29 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JATOBÁ DO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 278 de 08 de abril de 2025, e em conformidade com o Regimento da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - a ser realizada nos dia 10 de setembro de 2025, tendo como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Parágrafo Único - O COMSEA coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 278/2025, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º - A I Conferência municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação